



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº  
003/2022**

Processo nº.: **001/2022**

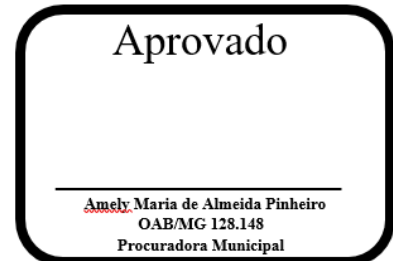
Modalidade: Inexigibilidade nº.: **001/2022**

**Fiscal do Contrato:** Verônica Resende Ferreira e Silva

**Gestor do Contrato:** Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

**Objeto Contratual:** Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do Aparelho de Raio X Fixo, Apolo D VMI.

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, nº 271, Bairro Dona Benta, CEP 38750-000, em Presidente Olegário/MG, e do outro lado, a empresa **SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. **08.469.783/0001-69**, situada na Rua Hum, nº 80, Bairro Genesco Aparecido De Oliveira, **LAGOA SANTA/MG**, CEP 33400-000, telefone (31) 3681-9064, e-mail [tecnico-mg@servimagem.com.br](mailto:tecnico-mg@servimagem.com.br), neste ato **REPRESENTADA** por seu representante legal, o Sr. Otavio Viegas, inscrito no CPF nº. 131.607.376-91, e RG nº. M-434.407 SSP/MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, resolvem retificar e ratificar o **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 003/2022**, firmado entre as partes em conformidade com o Processo nº. 001/2022 – Inexigibilidade nº. 001/2022, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS**

**1.1.** O presente termo aditivo é firmado com fundamento nos termos do art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas pertinentes naquilo que couber, baseando ainda, no Parecer Jurídico da Procuradoria Municipal.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

**2.1.** O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Terceira – “**DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA**” e da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referente ao contrato original, tudo em conformidade com a solicitação da Secretária Municipal de Saúde Sra. Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro e da Coordenadora do Hospital Municipal Darci José Fernandes Sra. Verônica Resende Ferreira e Silva.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

**3.1.** Fica **PRORROGADA** a vigência do presente Contrato por 12 (doze) meses, a partir de 04/01/2025, **findando em 04 de janeiro de 2026**, e poderá haver nova prorrogação, através de Aditivo Contratual, caso ocorra motivo plenamente justificado e aceito pelo Município de Presidente Olegário-MG; e deverá ser solicitado por escrito com antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do término da vigência do contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO**

**4.1.** Fica **RENOVADO** o valor contratual da prestação de serviços continuada, para manter o funcionamento das atividades finalísticas deste ente administrativo, de modo que caso não seja

**MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Praça Dr. Castilho, 10 – Centro – CEP 38750-000 – CNPJ 18.602.060/0001-40  
Tel.: (34) 3811-1560 – [www.po.mg.gov.br](http://www.po.mg.gov.br) – [contratos@po.mg.gov.br](mailto:contratos@po.mg.gov.br)

efetuado, comprometeria a prestação do serviço público ou ainda o cumprimento da missão institucional.

**O valor a ser renovado está descrito conforme tabela abaixo:**

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Mensal	Valor Total
<b>SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA</b>					
0001	MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA	1	SE	R\$3.498,62	R\$41.983,44
					<b>Total do Fornecedor: R\$41.983,44</b>

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES.**

**5.1.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

**CLÁUSULA SEXTA – DO FORO**

**6.1.** Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste termo aditivo, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 12 de novembro de 2024.

**MUNICIPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**

Rhenys da Silva Cambraia  
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Lara Fernandes Rodrigues Ribeiro

**SERV IMAGEM MINAS SERVIÇOS,  
INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**

Otavio Viegas

TESTEMUNHAS: I - \_\_\_\_\_  
Verônica Resende Ferreira e Silva - CPF: 034.489.426-69

II - \_\_\_\_\_  
Lorena B. Fonseca Gottardo – CPF: 111.442.596-65